I 296

19

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil sete centos noventa e oito
aos doze dia do mez de Setembro
do anno de mil digo do dito anno
no neste Lugar alia nesta Villa
de S.ão Salvador Paralide do
Sul da Comarca da Capi
tania do Espirito Santo eu Es
crivão adiante nomeado ao
Cargo hum requerimento dentro
no Cartorio Escrivão comigo
nas Audiencias Escrivão adiante
pello Juiz ordinario Sr
tonio [illegible] Rangel Juiz da
[illegible] Vereador
[illegible]

Da Fazenda

Diz Anna Luiza
Falecido Ajudante Antonio [illegible] Joanha
que ella quer por cabeça de Inventar nos bens do ditº
Casal para [illegible] por Herdeiros que nele ha p
o que quer prestar Juram.to na forma do Estillo ditº
Vm.ce lhe assine dia para o dito Inventº. servindo-se
Vm.ce mandar no testicar dois Homens Intelligentes pº.
a Valuarem os bens do respetivo Inventº. to-
mando-se ao mesmo Juram.to visto nad. haver
a Valuadores de Juizo na freguezia onde assiste
moradora em lugar terminar //

Assino o dia 18 de Xbro

[illegible] Jeronimo pª ava.
Luiz Fran.co Gomes
de Lima evicente devi
Feiros ao de que Sendo
Fiquei o dito dia eno
deito prestara Juram.to
a Supp.

Juram.to Sr. Dr.
Ordinario Sujo servido de-
ferir a supp.ta na forma re
pp.da.

07

[illegible] Certifico
[illegible] Mexicano y reata del
[illegible] este termo por [illegible]
[illegible] de Fidelis
[illegible] Gra Certifn.
[illegible] to dodepacho
[illegible] y Francisco Gomez de
[illegible] Oficiente de Vizeira para
[illegible] requerimento seo Juiz
[illegible] ordenado nas ordes de 17 de
Setembro de 1798

[illegible]

Termo de juramento que
Inventariante Anna Gualteria

Aos doze dias do mez de Setembro do anno
no domil sete centos enoventa e oito
em o lugar denominado Cirriba e fa
zenda de Anna Gualteria Fregue
viuva do falleido e Inventariante Antonio
Rangel Cassiano onde se achava o Juiz
ordinario Antonio Jozé Pinto Ran
gel commigo Escrivão adiante no
meado impedimento do actual Se
baliam Joze Pedro de Andrade e ahi
do ao dito Juiz deferio o juramento
dos Santos Evangelhos em hum Livro del
le sobcargo do qual lhe encarregou
que debaixo do mesmo dice abriu
tario todos os bens pertencentes ao Ca
sal sem occultar alguns o que assim sendo
por elle recebido assim o prometeo cum
prir do que para constar mandou
o dito Juiz fazer este termo em que
assinou com o Juiz do Inventariante
a Ignez o Tenente Joze Guedes Ma
chado seu Apollinario Dias de Souza
Escrivão que o escreveo

Rangel

Assina a Rogo da
Inventariante Anna Gualteria Pereira

03

... de 7 filhos do
... Antonio
... Pasqualina

Rita Maria Lima natural do dito
to seo marido fallecido Ajudante
Antonio Rangel Pasqualina ca
zada com Antonio Joze Mallado

Rol de Escravos

1.mo cabra didade desincoen
ta e sej annos pouco mais ou menos

Julias cabra didade desinte an
nos pouco mais ou menos ———

Julias mulato didade decinte an
nos pouco mais ou menos ———

Joaquim mulato didade dezoi te
sete annos pouco mais ou menos ——

Ignacio crioulo didade dequa te
annos pouco mais ou menos ——

Pedro mulato didade de coatro
nos pouco mais ou menos ———

Ante... Angela da dade
setenta ann... ...os ——

Dominga Cabra de idade de vinte e
annos pouco mais ou menos ——— "

Caetana Cabra de idade de vinte e seteannos pouco mais ou menos ——— "

Maria mulata cazada de idade de trinta annos pouco mais ou menos ——— "

Vol da roupa e trastes de Caza

Hua caraca de berne em bom uzo — "
outra ditta de pano azul uzada ——— "
Hua veztia e calçam de setim azul uzada — "
Hum talabarte de veludo uzado com hua
papa de prata do mesmo ——— "
Hum papo fino em bom uzo com
seo galam em roda ——— "
Hua mesa de pao velha ——— "
Dous catres uzados de pao ——— "
Hum estrado velho ——— "
Dous bancos velhos ——— "
Dous caixoins de assucar velhos — "
Dous ditos pequenos de fazenda — "
E em oratorio de pao com sua Imagem "
Hum prato de estanho grande e
huma jarra velha ——— "
Outro ditto mais pequeno velho — "
Hua cadeira de estado uzada ——— "

04

Hua Ca[illegible] de vivenda de telha ja
velha ———— "

Hua Engenhoca de tapec[illegible]a
za de cobre. coberta de telha ——— "

Hua cozinha de tapa pertence te
a mesma Caza de vivenda " ——— "

A bemfeita e do sitio emque mora
em terra forreira ao Excellentissimo
Vy conde de Asseca " ———— "

Todos os Canaviaes que se acabão plan
tados este ano no Sitio " ——— "

Not de Officios da Em
genhoca e cobre das 4ma

Hum carro uzado " ———— "
Huma caldeira de cobre " ——— "
Huma tapa de cobre " ———— "
Hua tapa velha que serve de for[illegible] "
Hum tacho de cobre " ———— "
Hua roda de ralar mandioca
capeaçam de latam " ———

Coatro enchadas uzadas ———— "
Dous machados uzados " ——— "
Duas Foices uzadas " ——— "
Duas Cangas ———

Ha

Nove ij mancoz q[ue] seruem na //
Erg.a loca " —————— "

Huma vaca parideira mansa " — "

Ey Egoa grandy mellory " —— "
Naij sino Egoa naij inferio
re, etoday manca " ———— "

Hum cavalo Castanho e curo
pasigta " ———————— "

Outro cavalo malhado dolote
day Egoa amby inteira " —— "

Hum cavalo [illegible] capado
ja velho " ———————— "

Hum cavalo preto tambem
ja velho baytantemente " —— "

E poldra brava do Campo " — "

Como assim disse edeclarou
dita J. entariante dizendo naij
que prezentemente lhe dado
to[illegible] que tinha ouvido a
nhu[illegible] de alguem
[illegible] me tive

o

dyte Inventario afaria edecono
afsim odisse edeclarou Eij eyte ter
mo emque afsignou arroga dau In
ventariante poreita nao saber
escrever o Tenente Joze Duidy Ma
dado eeu Apollinario Joze de
Soiza Escrivao que escrevy
Arrogo da Inventariante

Joze Guedes Machado

Termo de Juramento
ados Juiz

Aos dez dias do mez de setembro
do anno de mil sete centos e nove
ta e oito neste lugar do Piripiri e
fazenda de dona Luiteria Grey
re viuva do falleceido Ajudante
Antonio Rangel Cassiano on
de se achava o Juiz Ordinario An
tonio Gomes Rangel comigo
Escrivão abaixo nomeado nom
peamento do actual Tabaliam
Jose Pedro de Andrade para
feito de proceder ao Inventario
dos bens que ficarão por fallecimen
to do dito Ajudante e sendo ahy
dito Juiz differio o juramento
dos Santos Evangelhos ao Inventa
riador Vicente de Viveiros e Fran
cisco Gomes de Almeyda em hum
livro delle sobcargo do qual lhe
encarregou que debaixo do mes
mo dito juramento avaliassem os bens
pertencentes ao presente Inven
tario que pela Inventariante
lhes forão dados o que sendo por elle
recebido assim o prometerão cum
prir e

dos Santos
Veiroz

Franz.co Vicente Vianna

Fran.co Gomes de S.m.a

Avaliacaõ de Escravos

Foi visto avaliado hum escravo
pornome Julião cabra que terá
deidade vinte annos pouco mais
ou menos em cento sincoenta
mil reis cento reis que sahe em
1$538$600 // frente // ——————— //

Foi visto avaliado hum escravo
mulato pornome taõbem Julião
que terá deidade taõbem vinte
annos pouco mais ou menos em
omesmo valor de cento sincoenta
otrey mil reis cento reis que
1$538$600 // say sempre // ——————— //

Foi visto avaliado hum es
vo mulato pornome Joaquim
que terá deidade vinte e tres
nos pouco mais ou menos em
omesmo v
ot
1$53 $000 // saj
460$800 //

Foi visto e avaliado hum escravo
crioulo por nome Ignacio que te
rá de idade quarenta anno pouco
mais ou menos em cento e vinte e
oito mil reis que vai em fronte ||—|| 128$000

Foi visto avaliado hum escravo
por nome Pedro mulato que terá
de idade coatro annos pouco mais
ou menos em oitenta e hum
mil e duzentos reis que vai
em fronte ||———————|| 51$200

Foi visto avaliado hum escravo
por nome Amaro cabra velho
que terá de idade sincoenta e
seis annos pouco mais ou menos
em o valor de sinco mil e
seis centos reis que vai em fronte ||—|| 25$600

Foi visto avaliado hum escravo
por nome Antonio nagoa ethi
opia já bastantemente velho que
terá de idade setenta annos pou
co mais ou menos em o valor de
doze mil e oito centos reis que vai
em fronte ||———————|| 12$800

678$400

Foi visto e avaliado hum escra
vo p[or] [illegible]ria mulato
[illegible]ete an
[illegible]nova

07

... mil rs que vay emfrente ——
$288$000

Foi visto cavaluado huma escra
va pornome Domingas Cabra que
terá deidade vinte e sinco annos
pouco mais ou menos em oitocentos
vinte e hum mil e seis centos rs que vay emfrente ——
$216$600

Foi visto cavaluado huma escra
va pornome Caetana Cabra que
terá deidade vinte e sete annos
pouco mais ou menos em oitocen
tos vinte e hum mil e seis
centos rs que vay emfrente ——
$216$600

Foi visto cavaluado huma escra
va pornome Maria mulata casada
com Joaquim em oitocentos rs
com Joaquim que terá deidade
trinta annos pouco mais ou
menos em oitocentos e vin
te mil e oitocentos rs que
vay emfrente ——
$028$800

2:000$000

De mil e duzentos reis que sa[illegible] 1$200
fente ——————————————— //

Foi visto cavaluado hum e trado
de pao, velho abiz rado novalor
dedoz mil reis que say emfrente ——// 2$000

Foraõ vistos cavaluados doz barcos
de pao velhos novalor de quinhentos
reis cada hum que somaõ ambos
aquantia de hum mil reis que say
emfrente // ——————————————— // 1$000

Foi visto cavaluado hum caixam
de madeira que serve dedoz pejo
novalor demil nove centos evin
te reis que say emfrente // ——— // 1$920

Foi visto cavaluado outro cai
xam demadeira uzada que ser-
vio deassucar novalor demil e
duzentos, e oitenta reis que say
emfrente // ——————————————— // 1$280

Foraõ vistos cavaluados doz ca,
xoens demadeira que serviraõ
deguardar fazenda novalor de
coatro centos reis cada hum que
soma assim oito centos reis que
say emfrente // ——————————— // 0$800

£1$260

[illegible] coatro

[illegible]

[illegible] que vay

800 $ emfrente ——— $

Foi visto, eavaliado Hum [illegible]valorio
velho com trez Imagens, ẽ [illegible]
to Christo novalor Demil e [illegible]
1$600 $ que vay emfrente $ ———

Foi visto eavaliado hum prato
ejarro de tando velho novalor
Demil nove centos evinte reis que
1$920 $ vay emfrente $ ——— $

Foi visto eavaliado outro prato
deytando grande ja velho nova
lor dezoito centos equarenta reis
620 $ que vay emfrente $ ——— $

Foi visto, eavaliado Hum cercado
bardado, delimão, earvoeira, eval-
em alguas partes comvallia que
lidade decaspim, Laran[illegible]raz,
tudo novalor, digo Larangeira e
toda a mais bemfeitoria do Sitio
em terra Forera, ao Excellentis-
mo Visconde de Asseca e tudo
novalor de seis centos mil reis
6[illegible]000 $ que vay em[illegible]te $ ——— $
6:$160

Foraõ
de

vem a ser ...
de cana ... ca ... y ...
teij ... cà tudo ... va ... y dev
Zent ... mil reij que ... y emfren 200$
te " ——————————————— "

Avaluacam de Caza, duiven
da e Engenhoca e ferramenta

Foj visto, cavaluado Sua Caza de
vivenda, coberta de ... la em me
yo uzo novalor desincoenta mil
reij què saj emfrente " ——— " 50$000

Foj visto, cavaluado Suma en
genhoca coberta dewaje, ecaza
de ... ca ... a Igua tella
com todoj ojacessorij, dameyma
Engenhoca menoj orcobrej tudo
novalor dequarenta mil reij
que saj emfrente " ——— " 40$000

Foj visto cavaluado Sua carro.
uzado novalor dedej mil reij
que, y emfrente " ——— " 10$ ...

Foj visto cavaluado Suma to
da de fazer ... uzada
... duzentoj
" ——— " 3$200

2:068$300

.68.33- cadaj urazj aquatro centoj
coitenta reij cada Suma que
importa atodo em mil novecen
toj, cointe reij cada Suma dijo
1$920 || reij que saj emfrente || ——— 0 ———— ||

Foraõ vijtoj cavaluadoj doj ma
cladoj urradoj novalor dequinhen
toj reij cada Sum qüe importa
atodo mil reij qüe saj emfren
1$000 || te || ——————————— ||

Foraõ vijtoj cavaluadaj duajs
ej grandej urajs novalor de
coatro centoj reij cada Suma
que importaõ atodoj oitocen
800 || toj reij que saj emfrente || ——— ||

Avaluacaõ degado va
cum, ecavalar

Foraõ vijtoj, cavaluadoj nove
boij mancoj de Emgenho nova
lor dedej mil reij cada Sum
que importa atodo noventa
20$000 || mil reij que saj emfrente || ——— ||

Foi vijto, cavaluado Suma da
ca manco[illegible] dej mil
ecoatro [illegible]
6$200 || frente
2:768$480

Foraõ vistos
ay mais ay novalor de vinte e
duzentos reis cada hum que em
porta todo em mil esseis
centos reis que saõ em frente ——— 9$600

Foraõ vistos cavallgada mais hum
Egoa mais inferior ey novalor
de mil nove centos e vinte reis cada
huma que em porta todo em
nove mil esseis centos reis que saõ
em frente ——— 9$600

Foi visto, cavallgado hum cavallo
castanho escuro inteiro pelleis
e novalor de trinta mil reis que
saõ em frente ——— 30$000

Foi visto cavallgado outro cava
llo mallado inteiro de sete annos
Egoa ey novalor de sete mil reis
que saõ em frente ——— 56$000

Foi visto, cavallgado outro ca
vallo Lazam e pardo novalor
de dez mil reis que saõ em frente
——— 10$000

Foi visto, cavallgado outro cavallo
[illegible] dez mil reis
——— 10
78$000
225$000

Nesta forma houverão o ditto Inv
co Avaliadores q estão avaliacoens
por feitas, ficando hum q e conta
do meyno Inventario, aque não de
rão valor por não entenderem
tudo para contas dige entenderem
cassignarão suas avaliacoens com
ditto Juiz e eu Apolinario Jose
de Souza Escrivão que escrevy e

Rangel Vicente de Oliveira

Franco Gomes de Mon.da

Dividas que declarou ao In
ventariante estar adever.

oito Cazal

Declarou estar adever a João
Freyre aquantia de sete mil
seis centos e vinte reis que vay
emfrente 7$620 ——— 11

Declarou a Inventariante estar
adever oito cazal, e hum do In
ventariado seo falleido marido
Antonio Rangel Pereira
a Sebastião Soares Freyre por
divida que [illegible]
ze Anton[illegible]
Anton[illegible]
tia [illegible]

mil seis cento [illegible] 1 $
say emfrente ——— 26[illegible]

Declarou a Inventariante estar
adever ao mesmo Sestião' So
arez Freyre de dinheiro comgu ———
o mesmo afestio name'tia do
falleçido seo marido, epara o
entero do mesmo ~~aquantia de~~
sincoenta e nove m' e duzen
tos reis que say emfrente ——— 55$200

Declarou a Inventariante estara
dever maiz ao to Sebastião' Soa
res Freyre emporte dua cal-
deira, e hua taça de to que pa
to falleçido marido pagou a Ma
noel Soze Pereira que emportou
de cento, e vinte e oito mil e
qu arenta reis que say emfrente ——— 128$040

Declarou a Inventariante estar
adever maiz ao Reverendo Viga
rio e Fregueria Sitião' Gonsa
lo o Padre Francisco Rodrigues
de Aguiar por dinheiro que em
prestou para a festa do Sitião'
[illegible] te anno demil
[illegible] to em
equarin
——— 11

40$
508$540

$088$500 Declarou ao Inventariante estar a
dever maj de Antonio Jose da Ro
cha aquantia de mil e duzentos re
is que vay em frente ——————— //
0

$200
$9$740

Termo de juramento

Aos sete dias do mes de Janeiro do anno
de mil sete centos noventa e nove ne
sta Villa de Sao Salvador da Comar
ca da Capitania do Espirito Santo
e Casas digo Santo em meo escripto
rio por commissao do Juiz Ordinario
o Tenente Joaquim Guilherme da
Motta que ahi me veio dado logo
eu Escrivao delle recebi juramento
dos Santos Evangelhos ao Reverendo
Padre Frey Gaspar Dias Mestre e Leitor
yate Marianno Jose Pelley em hum
livro delle, sobcargo do qual Reverendo
requereo que debaixo do mesmo ha
ja de dar todos os traslados de escriptos
que se lhe apresentarao por parte da
viuva Inventariante pertencentes
aeste Inventario do falecido objedan
te Antonio Rangel o que assim sendo
por elle recebido assim o prometeo
e cumprir debaixo de que pera constar
fiz este termo em que assignou
o dito Juiz com o Reverendo Padre
e Apostolico Jose de Sousa e
eu Escrivao que o escrevy

Foy visto avaliado hum estido depa
no bordado em bom uzo emoito mil
reis que vay emfrente ——— 8$000

Foy visto avaliado hum vestido preto
de seda velho em mil duzentos reis
ta reis que vay emfrente ——— 1$280

Foy visto avaliado hum vestido a
zul velho em mil duzentos reis
ta reis que vay emfrente ——— 1$280

Foy visto avaliado hum calsam
e cubete de setim azul uzado tudo
em coatro mil, nove centos e secenta
reis que vay emfrente ——— 4$960

Foy visto avaliado hum tabaque
dourado azul com espeguilha tudo
velho em oito centos reis que vay
emfrente ——— 800

Foy visto avaliado hum clapeo com
galam alias clapeo fino velho com
galaõ dourado ja uzado em duz mil
reis que vay emfrente ——— 3$000

Foy visto avaliado hum florete de
prata uzado antigo em pero duas
[illegible] em
[illegible]
reis

12$200
31$720

12

Fronte

de ouro cravejada [illegible]
de Prata, cravejada de ouro esteyo tudo
embom uso em seis mil reis que vay
emfrente ——————————————— 6$000

Costa forma Sendo a dita avaliador por
bem feita a sua avaliação na dita
tras entregue a parte e delle e feyo que
apresentou que assignou com o
dito Juiz eu Escrivão do Escrivão que escrevy

Mariano José Pereira

———————————————

———————————————

———————————————

Rouvint, Eum dia, dous de Maio do
anno de mil sete centos e noventa e nove
neste Villa de Sañ Salvador Cabeça
de Sul da Comarca da Capitania
do Espirito Santo e Caza de Sebasti
añ Soarez Freire onde Eu vindo
eu Escrivão abaixo nomeado e jun
do digo nomeado no impedimento
do actual Tabalião Jozé Pedro de
Andrade, e sendo ahy por Sua Sui
terá Freire viuva que ficou por
Falleçimento do Ajudante Antonio
Manoel Espinola mayor dito que
ella havia dado, digo que debaixo
do Juramento que
nha dado ao Inventario todos orden
deixo Casal, que ficaraõ por fallesi
mento do dito seo marido, sem deixa
carem mais algum que naõ este
jaõ descritos no presente Inventario
assim taõbem todas as dividas que deveo
mesmo Casal, sem que aqui se ache
costa alguã, havendo assim por com
cluido o dito Inventario, e como as
sim o disse e declarou de que eu Tes
mo dou fe em cumprimento em que assignou
Francisco Cabral de Mello a rogo dela
ventariante por ella naõ saber escrever
Apolinario Jozé de Oliveira Escri
vaõ
Oliveira que o escrevi

13

Procedeo ao termo de Juramento
e Denunciação contra neste
Villa de S.to Salvador Parochia
de Nossa Senhora da Conceição
Capitania do Espirito San
to ao Juiz abaixo nome
ado, Jozé [illegible] aonde
eu Escrivão abaixo nomeado
Escrevi, e sendo ahi pelo
Juiz Ordinario me foi dado
o Juramento aos Santos
Evangelhos em que
Procedeo ao termo de Juramento
e Denunciação contra neste
Villa de S.to Salvador Parochia
de Nossa Senhora da Conceição
Capitania do Espirito San
to ao Juiz abaixo nome
ado, Jozé [illegible] aonde
eu Escrivão abaixo nomeado
Escrevi, e sendo ahi pelo
Juiz Ordinario me foi dado
o Juramento aos Santos
Evangelhos em que

[illegible] comitta [illegible] espaldo
que nella [illegible] recumpra [illegible]
guardase como nella se contem
Reclarta [illegible] para constar fis
este termo [illegible] Apollinario
de Souza. Eu [illegible] que [illegible]

[illegible]

Certifico que citey ao Parente Antonio
Anna da Victoria Freyre, e o Pedro
ro alli a Antonio Jose Martins
porcurador de sua mulher Rita Ma
ria Dangel, e sua propria pessoa
2 carreira Rita Maria Dangel
Sim por carta [illegible] que [illegible]
pessoal pelo Reo seu marido, pa
ra afacturem as partilhas depre
zente Inventario. Passa em fe
rido naverdade. Vista de Sal
vador 25 de Fevereiro de
1800

Apollinario Jose de Souza

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito centos ses
sen ta e hum annos aos vinte e hum
dias do mez de Abril do dito anno na
Villa de São Salvador Parahiba
do Sul da Comarca da Capitania
do Espirito Santo e Casa do Juiz Or
dinario Luiz Pereira de Sam Payo
onde foi vindo eu Escrivão abai
xo nomeado com Partidores de Sua
Mercê Manoel Rodrigues Pereira e Fran
cisco Dutra de Ribeiro para effe
to de proceder na presente partilha
dos bens e dividas neste Inventario que
ficarão por fallecimento de Ajudan
te Antonio Rangel Pessanha e
sendo ahy o dito Juiz em Audiencia
aos Partidores que debaixo do juramen
to de seos officios, que havião de pra
ticar procedessem na presente parti
lha com igualdade recomendou
in Direito, o que elles assim prome
terão cumprir debaixo para; com
tar Fiz este auto em que assignou
o dito Juiz, com Partidores, eu Es
crivão Ordinario Jose de Souza Escrivão
da Camara e Medição que o escrevi
e assignou de meu signal publico
Pedimento do Tabalião José Joaquim
Pereira de Carvalho que o escrevi

15

Declara[illegible] Rey e Partidor[illegible] acto
mado[illegible] bens deste[illegible], acha
dos neste Inventario ao de
quantia de dous contos duzentos oi
tenta e dous mil e oitocentos reis

2:282$800

Abatese

Declarão que se abate de monte mor as
dividas que este casal deve a dous
credores a quantia de quinhentos nove
mil sete centos e quarenta reis

509$740

Monte menor

Declarão que abatido de Monte mor
as dividas que este casal he devedor
fica em monte menor a quantia de
hum conto sete centos setenta e dous mil
seis centos e cincoenta reis

1:772$660

Partilha

Acharão que dividos os bens com que
a viuva Inventariante entrou para
este casal, e conta de sua Justificação
ja deminuido o emporte da metade da
divida que deve ao casal dos seus bens
porserem contrahidos e durante o Con
corcio a quantia de quinhentos nove mil
cento e trinta reis

509$130

Partivel

Acharão que abatido desta quantia
de monte menor nadividiram dos bens da
viuva Inventariante toca ao fallecido
Antonio [illegible] a quantia
de hum conto [illegible] e
quinhentos reis

1:263$565

Ad[illegible]

[illegible] 1:263$530

Pagamento

Pagamento que se fás a viuva Inven-
tariante Anna Luiteria Freyre por
fallecimento de seo marido o Ajudan
te Antonio Rangel p.a ajuntta da
separaçaõ dos bens comque entrou por
escriptura de Dotte, como vê de sua
justificaçaõ que he aquantia de qui
nhentos nove mil cento etrinta reis 509$130

Haverá hum escravo pornome Julião
cabra foy visto e avaliado pelos avali
adores sey nosso respectivo valor de
sincoenta etrez mil reis centos reis 153$600
que say emfrente

Haverá hum escravo pornome Igna
cio crioulo foy visto e avaliado pelos
avaliadores sey nosso respectivo valor de
cento e vinte oito mil reis que say 128$000
emfrente=

Haverá hua escrava pornome Ma
ria mulata foy vista e avaliada pe
los avaliadores sey nosso respectivo valor
de cento e vinte oito mil reis que say= 128$000

Haverá hua escrava pornome Domin
ga cabra foy vista e avaliada pelos a
valiadores sey nosso respectivo valor de cen
to e [illegible] mil e [illegible]centos reis 121$600

[illegible] pornome Caeta
[illegible]liada pelos
[illegible] valor de

16

1$600 reis

Haverá hum cavallo pormoe Pedro
Joz visto cavallado pelos Avaliadores
nomeo respectivo valor de sincoenta e
hum mil duzentos reis que hay=

51$200

Haverá reis bois manços forão vistos
cavaliados pelos Avaliadores nomeo res
pectivo valor de cincoenta mil reis que
hay:

60$000

Hua dema que reporá aquem per
tence aquantia de duzentos sincoen
ta e oito mil, oito centos e sesenta
reis que hay

258$870

Enesta forma houverão elle Juiz os
Partidores esta partilha por feita e
pagamento foi a dous interes
sante dos nomeo requerimento e sustifica
cão de que para constar Fiz este
termo em que assignarão o dito Juiz
os Partidores e eu Apolinario Jo
ze de Souza Escrivão que escrevy

Sá Roja Fran.co Dutra do Rego

Manoel Moraes Pinto

Pagamento

Pagamento que se faz ao Herdeiro
Antonio Joze Machado por cabeso
de sua mulher Dona Maria de
legitima por falecimento
do Ajudante
sanha dagua
zentos

Hauerá hum escravo pormome Julião
mulato foy visto cavaliado pelos ditos
avaliadores no seo respectivo valor de
cento cincoenta etres mil reis em
153$500
dous reis que sey

Hauerá hum escravo pormome Joa
quim mulato foy visto, cavaliado pelos
Avaliadores no seo respectivo valor de
cento cincoenta etres mil seis centos
153$620
reis que sey

Hauerá hum escravo pormome Ama
ro cabra foy visto, cavaliado pelos A
valiadores no seo respectivo valor de
vinte cinco mil reis centos reis que 25$620
sey

Hauerá hum escravo pormome Anto
Avaliadores no seo respectivo valor de 12$800
doze mil oito centos reis que sey

Hauerá hua escrava pormome Maria
mulata foy vista, cavaliada pelos A
valiadores no seo respectivo valor de
cento dous mil oito centos reis que sey 102$800

Hauerá hua mina de pao torcida velha
foy vista cavaliada pelos Avaliadores
no seo respectivo valor de mil duzen
tos reis que sey 1$200

Hauerá hum estrado velho foy vis
to cavaliado pelos Avaliadores no seo
respectivo valor de mil oito dous
mil reis que sey 2$000

17

Hauerá dous bancos forros velhos cu
cu[illegible] pelos Avaliadores no seo respectivo
[illegible] reis que sey 1$000

1$920 Havera [illegible] e igual vai e foy visto e avaliado pelos Avaliadores no seo respectivo valor dous mil e nove centos e vinte reis que hey

1$280 Havera [illegible] foy visto, e avaliado pelos Avaliadores no seo respectivo valor dous centos reis que hey

800 Havera hum catre de madeira que foy visto, avaliado pelos Avaliadores no seo respectivo valor dous centos reis que hey

800 Havera hum oratorio velho com tres Imagens, hum Santo Christo [illegible] foy visto avaliado pelos Avaliadores no seo respectivo valor de mil e oito centos reis que hey

1$920 Havera hum prato de estanho foy visto, avaliado pelos Avaliadores no seo respectivo valor de nove centos e vinte reis que hey

Havera outro ditto prato de estanho foy visto, avaliado pelos Avaliadores no seo respectivo valor de seiscentos e quarenta reis que hey

640

Havera hum serrado combardo delimo foy visto avaliado pelos Avaliadores no seo respectivo valor de seiscentos mil reis que hey

600$000

Havera hum quartel grande de casa na po[illegible] com seis quartos [illegible] foy visto avaliado pelos Avaliadores no seo respectivo valor de seiscentos mil reis que hey

600$000

Hav[illegible]

[illegible] 50$000

Haverá hũa Emgenho coberta de Sapé
e Caza de cobry com alguas telhas foy vis
to, e avaliado pelos Avaliadores emfua
respectiva avaliaçaõ de coarenta mil
reis que saõ= 40$000

Haverá hum carro uzado foy visto, e
avaliado pelos Avaliadores emfua respe
ctiva avaliaçaõ de dez mil reis que saõ= 10$000

Haverá hũa roda de cevar mandioca
foy vista, e avaliada pelos Avaliadores
emfua respectivo valor de tres mil du-
zentos reis que saõ= 3$200

Haverá coatro enchadas uzadas foraõ
foraõ vistas, e avaliadas pelos Avaliado
res emfua respectivo valor de mil e nove
centos reis todas que saõ= 1$920

Haverá dous machados uzados foraõ vis
tos, e avaliados pelos Avaliadores nofu
respectivo valor de oitocentos reis am
bos que saõ= 800

Haverá trez bois manços foraõ vistos
e avaliados pelos Avaliadores nofu re
spectivo valor de trinta mil reis que saõ= 30$000

Haverá hũa vaca mança foy vista e
avaliada pelos Avaliadores nofu respecti
vo valor de seis mil e quatrocentos reis que saõ= 6$400

Haverá trez Egoas mansas foraõ vistas e
avaliadas pelos Avaliadores nofu respec
tivo valor de nove mil e seiscentos reis que saõ= 9$600

Haverá hum Egoa mansa inferiores fo
ra vista, e avaliada pelos Avaliadores
nofu respectivo valor de nove mil reis 9$000

E tando o que cero

18

liadores

30$000 Haverá hum dito cavallo [illegible] Foy visto, cavaliado pelos Avaliadores no seo respectivo valor de trinta mil reis que say-

16$000 Haverá outro ditto Cavallo [illegible] Foy visto, cavaliado pelos Avaliadores no seo respectivo valor de dezaseis mil reis que say-

10$000 Haverá outro ditto cavallo preto Foy visto, cavaliado pelos Avaliadores no seo respectivo valor de dez mil reis que say-

7$000 Haverá hum vestido de pano de cor Foy visto cavaliado pelos Avaliadores no seo respectivo valor de sete mil reis que say-

8$000 Haverá hum ditto vestido preto Foy visto cavaliado pelos avaliadores no seo respectivo valor de oito mil reis que say-

1$280 Haverá hum ditto vestido preto Foy visto cavaliado pelos Avaliadores no seo respectivo valor de mil duzentos oitenta reis que say-

Haverá hum calsam de veludo Foy visto tudo, cavaliado pelos Avaliadores no seo respectivo valor de oito mil nove centos e sessenta reis que say-

4$960 Haverá hum ditto vestido azul Foy visto cavaliado pelos Avaliadores no seo respectivo valor de mil duzentos oitenta reis que say-

1$280 Haverá hum talsarte de veludo Foy visto cavaliado pelos Avaliadores no seo respectivo valor de oito centos reis que say-

800 Haverá hum dapeo fino velho Foy visto cavaliado pelos Avaliadores no seo respectivo valor de trez mil reis que say-

3$000 Haverá hum Florete de prata Foy visto, cavaliado pelos Avaliadores em seo respectivo valor de doze mil e quatro [illegible] reis que say-

12$400 [illegible]

Eleva de [illegible]
agua[illegible]

Desta forma houveraõ elle Suij, os Par
tidores, por feita esta partilha, e igualmen
te o pagamento ao Herdeiro Antonio
Joze Machado por cabeça de sua mu
lher Rita Maria Rangel segue pa
ra constar, fiz este termo em que as
signou Sitio Suij os Partidores, e
Apolinario Joze de Souza Esteves
que escrevy.

Luiz Suij

Manoel Ruiz Pereira

Pagamento

Pagamento que se faz a divida, que
este casal fica devendo aos Herdei
ros Antonio Rangel Bajanda a
quantia de quinhentos nove mil re
is centos e quarenta reis que saõ= 509$740

Haverá na mão da viuva Inventari
ante por bens de meij em seo paga
mento a quantia de duzentos cinco-
enta e cinco atto mil oito centos, e seten
ta reis que saõ= 254$870

Haverá na mão do Herdeiro Anto
nio Joze Machado por cabeça de sua
mulher Rita Maria Rangel por
cento de meij em pagamento
ag[illegible] 19
a[illegible] 254$870

Luiz

vida [illegible] entarre
ta naimaõ [illegible] por ita para [illegible]
rem os Cr[illegible] naõ [illegible]
ventariante, cõ Erdeiro [illegible]
Joze Machado deque para [illegible]
fiz este termo enque asignou di
to Juiz com Partidores [illegible]
nario Joze de Souza Escrivaõ que escre
vy

Joaõ Joaquim Fran[illegible]

M. Rodrz Pereira

Fr. de A.

Aos oito dias do mez de Mayo do anno
de mil oito centos nesta Villa de Jaõ
Salvador Parahiba do Sul da Comarca
ca da Capitania do Espirito San
to eu Escrivaõ abaixo nomeado
Fiz este auto concluzo ao Juiz
ordinario [illegible] Pereira de Sa
Payo deque para constar Fiz es
te termo eu Apolinario Fer
de Souza Escrivaõ que escrevy

C.

Abertura de C[illegible]

O Fe[illegible] de Fonseca Pinto
de [illegible]
mento
Feraes
vy

20

Fuentes

Ayuntamiento de Ruy Diaz de Rueda
Reunido en sesión extraordinaria
Pública de Cabildo en primera convocatoria
Bajo la presidencia del Regidor
Alcalde Don Segundo de Carvallino Peñalonga
para tratar

21

Cumprindo as Partes seus Autos feitos sem
as formalidades de Direito como Autor
de ser dito natural sem haver
cação em Ser mandado e assim declara
assim como sendo publicados
mandou se juntar a Juntou
se pª se cumprir e nada Pagou e
Cabeça de Casal pª ajuntar com 2ª
huns casas e delle se procedeu nova
Carta nem Presença com aquelle
declarado reservando se os bens
ros pª os herd.os dos d.os que dig.
se devidão com q.e se entregam he
clema 3ª Vª de S.t Salv.or 24 de S.t
de 1800

Ant.o dos Santos C.e de S.t

Rubr.a

Dig.o mitte et dey [illegible]

22

[illegible]

Vuelto de

[illegible] dio en mi auto dentro
de [illegible] Partidal de [illegible]
auto [illegible] [illegible] Bruna
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible]

Diz Ann.ª Luiz Rz D. Viuva do falle
cido Ajud.e Antonio Rangel, que ysto sendo
a Inventr.a ysto es de Juizo dos bens do fallecido ps.
E ver Cabeçado hua Acção ysto he ver ser erdr.a de
acra, ysto sendo se a Ptr.a sem attenção a
ella e da Ptr.a Dm.e Sr. Luis Antunes de Serv.
do ôr. dar Reformar a Ptr.a Cavendo Lug.r em
Supp.a attenção ds. requeridos dos quaes nad
da q.r a Supp.a ysto não ser obrigada a Juiz
dar esc.to Citar os bens q.e Entrou naa
ches q.al despois Pedio fallecido ao Sr. q.
são os escravos Ignacio e Julião dando se aos
credores ad.os dem fedorias ejc. q.al ps. isto não
he ysto partidor e vasse vm. nomear dois Lavr.
intelligentes q.e emjurarm. ysto seda na Ptr.a
na forma vm. Determinar ps. elles ao Cr.m

Ysto
erro

Carneiro

Mz. Sñr. Juiz vrd.r
Servido se mandar vr.d Partidor
ysto seder na Ptr.a na forma
requerida

25

Illm.o Exm.o Snr.

Com a primeira outra Ordem
[illegible]
[illegible]
[illegible]

2.282.400

5.098.740

766.000

[illegible] 1:080$565

Terça

Hey [illegible] que [illegible] mente mandar
fazer [illegible] ao Doutor
dor [illegible] hey [illegible] que
[illegible] augmentar [illegible]
[illegible] etc. [illegible] mil [illegible]
[illegible] mais [illegible] 336822

Declaração de Portaria

Ordenar que [illegible] diversas
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

1538 Ave

[illegible] Cuyo que fuere ... 1822

Haverá contra aquel ... cuyo ... que fuere ... 1280

Haverá dos Cuyos ... que fuere ... $8-

Haverá cinco Cuyos ... que fuere ... $8-

Haverá mas ... que fuere ... 1160

Haverá [illegible] que fuere ... 1812

Haverá ... que fuere ... 864

Haverá [illegible] que fuere ... 3,8 00

Haverá [illegible] que fuere ... 684

[illegible] 1828

[illegible] 1160

$6000 [illegible]

[illegible]

16$000 mil [illegible]

[illegible]

6$000 [illegible]

[illegible]

7$000 [illegible]

[illegible]

8$000 [illegible]

1828

[illegible]

4$960 [illegible]

[illegible]

8$000 [illegible]

[illegible]

3$000 [illegible]

[illegible]

12$000 [illegible]

29

[illegible] Cobos ave
[illegible] y [illegible] calenge sus
[illegible] valor de [illegible] ante
[illegible] [illegible] ley
153$600 [illegible]

Haven [illegible]
Ignacio Cristo [illegible]
sus [illegible] valor de [illegible]
ante [illegible] ley
128$000 [illegible]

Haven [illegible]
[illegible] de Maria [illegible]
[illegible] sus [illegible] valor
[illegible] ante [illegible] ley
128$000 que [illegible]

Haven [illegible]
[illegible] Domingo [illegible]
[illegible] [illegible] ante
[illegible] mil [illegible] ley
121$600 [illegible]

Haven [illegible]
mind Cortes [illegible]
[illegible] ante [illegible]
121$600 mil [illegible] ley [illegible]

Haven [illegible]
[illegible] [illegible]
ante [illegible]
71$200 ley [illegible]

Haven [illegible]
[illegible]
60$000 [illegible]

600$000

200$000

50$000

100$000

382

1892

30

8800

69820

Dn

336820

5 9 8 7 4.

[illegible]

[illegible]

[illegible]

32

Salarios [illegible] 40 Pos

De Consolidado

Audiencia — $0 40
Poza — $868
Sentencias — $1
Estancias — $300
Juramentos — $390
Costas — 0
Caja de comunidad — $600
De Sapientia — $040
Alcabala — $963 — $3971

De Bienes Caus.s de S.d

Poza — $1052
De Sent.a — $170
Estancias — $1600
Caña — $040 — $2962

De Particulares — $4200

Contadoria — $1533
$390
$1923

De Invent.o

Estrabeca — $080
[illegible] — $480
[illegible] — $1500
[illegible] — $080
[illegible] — $080
Invent.o — $120 — $3140
$19063

[illegible]

33

Vaz

Importa ao Ill.mo p.a pagar a Inventr.a d'ancintas
contas ao Cabo pela 3.a do falecido 6$354
Do Ordenado 120709
199063

Soma dozanove mil e cento e tres Seis rs.
que não paga a Viuva Inventr.a cousa alguã
se entrar no per.o de inventr.o como Credor do cd.
cazal não como meeira i.o Salv.or 11 de Outb.o de
1802

Joaq.m

Diz a Ama Luiteria Freire D. Viuva do falleçido
Ajud.e Antonio Rangel Pes.a q.e procedendo a Inventario
q.e se faz de seus bens p.r Obrig.m q.e tem Caber lhe hey della
com os Herdeiros do d.o falleçido empagamento a seus Credores q.e
se faz preciso juntar-se ao Inv.te da Escriptura de Escrip.m e
Contracto de Casam.to q.e fez com o d.o Ant.o Jo.
q.e foi Dar a Ver com os bens q.e entrou dos quaes se apro-
veita q.e vão Seis boy reservados ex escravos Felis.b Ignacio,
Pedro Maria, Domingos e Caetana, e pois se acha vigd,
se deve excluir do d.o Inv.te p.r se achar dentro dos mais não
querer a Supp.e Cart.as esp.al as aceitar a benefic.o do Inv.o
tario, p.r se evitar as Demandas Dividas do d.o seo falle-
do marido contrahidas antes do Matrimonio q.e forem
com Ella Joanna de Deus may de sua vontade á quantia
aqui Sendo devem seguir a sorte dos bens de seo dote, p.r ser
excluidos de Dote na forma da Escriptura junta. P.r
vg. Dar a Supp.e q. junta se dá ao Inv.te no acto
de Pr.a se Reja Respeito vem a ter cas a Herdeira
e deve dar contrahidas antes do Casam.to p.r d.o

35

Junta se a carta
ena Sm.a de
diferen

Dá Vm.ce p.r Juiz Ord.r seja
Servido mandar q.e Ver.e junte ao
Inv.te e mande ao Inventd.or p.r no acto
de Pr.a se saber respeito aos bens
dad.

Ele R.e

Diz Antonio Gutierrez Brijre de tor.s desta
Villa q.e ha 6 em desta justiça / Requer por
cizo q. se lhe mande passar Certidão
de Huma Escriptura de Contracto a fls. q.
fizerão Antonio de Miranda falecido
Juiz de Orfãos Raiz Barcellos aqual
Escritura se axa lançada em hum dos Livros das
notas desta V.a q. pede / Recebera Merce
q.e //

P.

Rangel

Vista Sr. Juiz
Ordinr.a seja servido mandar
passar a Certidão requerida //

R.M.

Juiz de Orfãos
Antonio de Miranda falecido
Barcellos

36

D-690
O-290
880

38

Autos civeis de Justificaçam
com destino ———

Anna Luiza Freyre
Justificante ——— A.

Autoaçam.

Anno do Nascimento de Nos
so Senhor Jezus Christo de mil
oito centos nesta villas aos quator
ze dias do mez de Março do ditto an
no nesta Villa de Saõ Salvador
Parahiba do Sul da Commarca
da Capitania do Espirito Santo em
meo escriptorio em Escrivaõ adiante
nomeado autoey huma petiçaõ de
Justificante Anna Luiza
Freyre Donna Viuva do falleci
do Antonio Rangel Pessa
Ajudante
nha com
Antos
Sam
Dor
can
Freyre

40

Apresente seja eu
[illegible] indequalificar o dev
do nameim petiçaõ naforma dod
paulo nella p[illegible] oque logo eu Escri
vaõ porbem de[illegible]o, epor cauda
correndo re[illegible] o Inventario
dequestr[illegible]ta a [illegible] petiçaõ aacei
[illegible] porme[illegible] dribuiçaõ, prepareyau
tos, he ay[illegible] eadiante ser que de
que p[illegible] nte Fiz esta auto a
cam eu [illegible] Alvarro Jozedeso
za Escrivaõ da [illegible] maria eMedi
co eny que oescrevy

D. N.
de M. de 800
Sob Rejff

[illegible] dotr. dotta N. que
dta q. Justtefica. perante Nm os Itens Sejs

Item Que se recebeo q. Matrimonio emfaie da Sgt
com o R.do Jud.e Antonio Rangel Sofanha Sr con
trato dteg. e de hum Sahia como gee tinha
[illegible] dta Matr.e Sol. Sejs, e
pr.to q. pr.e dta Sua no Livro de Notas de dtas

Item Que Nad.a Escr.ta Nao se achou Sellada ou dous
que alodo hum dotto Pertonsso pela lei constta
tonsia e mgee entom se achava o Referido
Sofanha a Resp.to dos Dizimos e auia Renata
todo, q. ainda, a se, tempo, Nao, havia, pr ago

Item Que os Itens que a Justtefica conta Louvor, pr ordem
Oral [illegible] os q. deuintos, Ignacio, Cabra, Julião
Maria [illegible] Tomas, Domingas, como Atombam
Doze [illegible] Jos [illegible] dadas, provideir es
[illegible] de Ouro, de Sm

[illegible] onto

41

D. A. J.
Sá Rej.ª

D. A. J.

45

Diz Antonio José Machado pt. Cabeça de Casal mulher Rita Maria Rangel que no Inventario que pt. este Juizo se procedeo por bens q. ficarão por fallecimento deseu Falecido Pay, e Sogro Actual do Supte. Antonio Rangel Passanha tem algumas dividas, q. deve o Casal, como são a Sebastiam Soares Freire, Sargo Freire, e Reverendo Vigr. da Freguezia de São Gonçalo aquem havia a Inventariante de pagar, nomeou Louvados, e juramentarão, e por q. estas pt. se separar bens, he necessario, q. se justifiquem pt. serem deguardias avultadas, diste já anha o Supplicante pt. Justificadas pt. ter dellas Sciencia Certa q. são verdadeira, e propria, não tem duvida deassignar termo de confiçaõ dammenas naforma dadeclaraçaõ da Inventariante pa. evitar demoras, emdaycey-tan do Invento. pello que //

Como req. em tr. P. A. V. M. S. se sirva Ordenr. seja servido mandar tomar tr. de confiçam ao Supte. eq. se segue esta ao Invento. pt. se haver attenção ao ordenado na Supca. Referida. //

São Paio //

E R. M.

48

Sr
Antonio + Machado

Diz Antonio Jozé Machado Juiz da cabeça de Sua m. Bella
Maria do Rozario Juiz e herdr. do falecido Antonio Rozel
da Silva q. foi Inventr. Que dependendo do Inventario
dos bens entre elles partidos a requerim.to de
Dirto. p. q. querendo o Cazamento do d. feito por contra
to de Escrip.ra publica q. passou entre p. Sua morte cada hum
Sair com o bem q. entrou p. entrar a portum dos Herdeiros p.
acio e Julgo. q. foi. foram adequeridos dijeron q. elles
Zend. q. nada devem a herem comunicaveis e q. a meta de
p.a o Supp. Le Contrario Lançarão tudo a q. vinha em q. p.
V.as Leg.es mandar q. elle seja servido mandar que os Juiz
dores reformem nesta p. a part. q. outhem dar
Sr. o Julgo nas. entenderem assim - Sentença q. se com
Dey provisão na forma da Lej q. vai de Sima //

Dado e Sel.o por
Ergado [illegible] Ouv.or Geral ordinario da Leja
[illegible] Sim vond. //

50

V.ª 07
V. Ex.ª ordins.ª

Diz o Supp.e q. advindo está Som.te no d.o Sitio
o Seguro q. quer deixar hum.a p.te da rhumba
evitar despezas de retirada. Requer que V.m Se digne
ordenar ao Inspector de Fazd.a desta Cid.e emenda proin
em.a V.a não. tera Supp.e segurança do q. a Lei Requer
V.m Se digne mandar não tendo Lugar
o requerido embargo protesta pella P.ta

Vistos, emenda
em termos e sem inConveniente
Rio de Janeiro

Diz Antonio José Machado, q.^ no Inventr.^ e par-
tilhas, q.^ por este Juizo se está procedendo nos bens do falecido
seu Pay, e Sogro o Ajudante Ant.^o Rangel Pacanha
ha varias dividas, q.^ declarou a Inventariante, cons-
ta-lhe ao certo, e como para esta Selhada separar bem
dellas, contra emconte quer o Supplicante, q.^ naquella
selhaja attenção naquella parte, q.^ pertencer pagar o Sup.^e aos
Credores lançando-se este nos bens da Sua Legitim.^a
parte porq.^ he justo selhe quer por em Juizo do.^ q.^
montar aquantia, q.^ elle deve pagar: portanto

P. a Vm.^ d.^ Juiz Ordin.^o seja
servido assim om.^dar

E R M.^ce

Com.^a d.^o
Jo.^ Goes

[illegible] D. Jose Machado do Tr. Juiz de
[illegible] de sua m.e Rita Mar.a Rangel
q. no ttt.o com q. falleceo Ant.o Rangel de
Sanha declarou este am.r de sup.te q. sua
q.a n.al e ainq titulio Cart.a de q. trata
e corre, e remanesce. de sua 3.a, como con
ta da certidão junct.a: E. q. q. antes q. del
le ficou Anna Luiteria T. de q. este
Juiso principio as reputtiv.s Invent.s em
o dito prox.o mes passado per.te de q. Ord.r
Ant.o Gomes Rangel, q. não excluidi
ou q. falleer deixa prej.o no mesmo ami
ou q. omissão dad.a viuva, como ate oprez.
atem tido, aq.r o sup.e fazer notificar a q. vis
ayte Juiso para ate v.M. continuar nas ditas
Dadas Invent.s, pena de q. não vindo dentro
do tr.o perentorio de 8 dias, q. correrão em
mão do Cur.am se proceder ao requisitro nos bs
respectivos onde q.r q. existirem

Como req.l sendo
Certo o q. allega

P. a V.M. q. Juiz Ord.r se
ja servido mandar sem notifi
que ad.a viuva q. ora referido
em ad.a pena passando se
[illegible]

E. R.M.

54

Mandos

58

1020

Original Plan of Pittsburgh

61

Coloreo